

[V.2] [N.2] [2026] [EDITORIAL]

No segundo número de 2026, a **Revista Conexões: Novas Tecnologias, Sociedade e Direito**, dando continuidade ao seu projeto de conectar reflexões sobre os impactos, inclusive jurídicos, das novas tecnologias na sociedade contemporânea, acolhe um conjunto de cinco produções teóricas instigantes.

Abre o volume o texto de Natalia Romé, professora da Universidade de Buenos Aires e integrante do nosso conselho editorial, intitulado *Notas sobre a alienação: a tendencial captura informacional da subjetivação jurídica*. Trata-se de uma importante análise conjuntural que tangencia uma discussão sobre a subjetivação jurídica face aos avanços da tecnologia da informação.

Na sequência, o texto de Eder Van Pelt, professor da Universidade Federal Fluminense, intitulado *Princípios de direitos humanos para os sujeitos digitais na sociedade da informação do século XXI*, discute, sobretudo a partir de normas de direito internacional, a aplicabilidade dos direitos humanos no contexto digital.

Os três artigos seguintes são produtos das reflexões teóricas sediadas institucionalmente na Faculdade de Direito de Sorocaba – e, espera-se, expressões de um processo de maturação de pesquisa sob a área *Direito, sociedade e tecnologia*. Bernardina Ferreira Furtado Abrão, Paulo de Tarso Siqueira Abrão e Gustavo dos Reis Gazzola questionam, em *Direitos sociais e políticas públicas: plataformas digitais e a inclusão excludente*, mobilizando especialmente o par dialético aparência-essência, os efeitos das novas tecnologias sobre a desigualdade social e as políticas públicas. Celso Naoto Kashiura Jr., Gustavo Escher Dias Canavezzi e Oswaldo Akamine Jr., em *Inteligência artificial e decisão judicial: retomando o debate Kelsen-Klug sobre a possibilidade de aplicação da lógica ao direito*, retomam e atualizam um debate clássico para discutir as possibilidades de atuação da inteligência artificial na decisão judicial. Por fim, Ricardo Silvares, em *Vigilância eletrônica no*

enfrentamento à criminalidade organizada: uma visão sob o prisma do equilíbrio entre eficiência e garantismo no processo penal, pondera a respeito da eficácia e dos limites do uso de tecnologias de monitoramento na investigação criminal voltada ao enfrentamento da criminalidade organizada.

Celso Naoto Kashiura Jr.
[editor]

[V.2] [N.2] [2026] [EXPEDIENTE]

Conselho Editorial

Alain Supiot
Alaôr Caffé Alves
Alfredo Saad-Filho
Camila Perruso
Carolina de Roig Catini
César Mortari Barreira
Danilo Enrico Martuscelli
Davisson C. Cangussu de Souza
Edemilson Paraná
Fernanda Bruno
Giovana Labigalini Martins
Guilherme Leite Gonçalves
Haud Guéguen
Irene Maestro S. dos S. Guimarães
Joaquim Shiraishi Neto
Jorge Luiz Souto Maior
José César de Magalhães Jr.
Josué Mastrodi Neto
Júlia Lenzi Silva
Luciane Klein Vieira
Natalia Romé
Nick Srnicek
Pedro Serrano
Ricardo Prestes Pazello
Tarso de Melo
Tatiana A. Maranhão G. da Silva

Equipe Editorial

Celso Naoto Kashiura Jr., editor

Contato: conexoes@fadi.br
Prefixo DOI: 10.65253
ISSN: 3086-1349

Edição: vol. 2, n. 2 – publicada em 4 de novembro de 2026
Autoras(es) desta edição: Bernardina Ferreira Furtado Abrão, Celso Naoto Kashiura Jr., Eder Van Pelt, Gustavo dos Reis Gazzola, Gustavo Escher Dias Canavezzi, Natalia Romé, Oswaldo Akamine Jr., Paulo de Tarso Siqueira Abrão, Ricardo Silvares